



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

RESOLUÇÃO Nº 06

Dispõe sobre a admissão de alunos especiais em disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Brasília.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições regimentais e considerando a decisão do Colegiado do Programa, em sua 54^a. reunião ordinária, realizada em 02 de Dezembro de 2008, resolve estabelecer as seguintes normas acerca da admissão de alunos especiais em disciplinas do PPGE:

Art. 1º - O PPGE admitirá alunos especiais em suas disciplinas de mestrado e doutorado, desde que os professores responsáveis pela oferta das mesmas manifestem-se formalmente à Secretaria do Programa, no momento em que forem questionados nesse sentido, indicando número de vagas e critérios de seleção.

§ 1º - O número de alunos especiais em cada disciplina deverá ser inferior a 50% do número de alunos regulares matriculados.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 2 de dezembro de 2008.

Prof. Dr. Gilberto Lacerda dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Educação – FE/UnB